

ATA DA 457ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **14 de abril de 2009**, às 9h35m, realizou sua **457ª Reunião Ordinária**, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Pires, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice Presidente; Toninho Paiva, representante da Câmara Municipal de São Paulo; Vasco de Mello, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Marcelo Manhães de Almeida, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Cláudio Lembo, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos; Carlos Eduardo Garcez Marins, representante-suplente da Secretaria dos Negócios Jurídicos; Eton Santa Fé Zacarias, representante da Secretaria Municipal da Habitação, que chegou às 10h10m; Miguel Luiz Bucalem, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que chegou às 10h25m; e Dácio Araújo Benedicto Ottoni, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo, que chegou às 10h10m. Participaram assistindo à Reunião: Andréa de Oliveira Tourinho, Diretora da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico, Sérgio Luis Abrahão, Assistente Técnico do Departamento do Patrimônio Histórico; Ronaldo Parente, Assistente da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Renata Carvalho Nunes, Assessora Parlamentar do Conselheiro Vereador Toninho Paiva; Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva do Conpres; Daniela Motisuke, Assistente da Presidência do Conpres; e Regina Helena Vieira Santos, Assistente da Presidência do Conpres. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação das Atas das Reuniões de nºs 455 e 456.** O Conselheiro Marcelo solicitou que constasse na ata da Reunião de nº 455 que a carta da Associação de Amigos do Parque do Trote será juntada ao Processo **2007-0.221.598-4**, através do qual tramita o pedido de construção das torres residenciais em lote vizinho. Após as alterações realizadas, foram aprovadas e assinadas as Atas das Reuniões de nºs 455 e 456. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA E DOS CONSELHEIROS:** **2.1.** Ciência ao Conselho, do Ofício 004/ SP-SÉ/CPO/2009, referente ao pedido formulado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando o rebaixamento de guia na fachada principal do Palácio da Justiça, para estacionamento de veículos oficiais. O logradouro público em que se localiza o edifício do Tribunal, conhecido como Praça Clóvis Beviláqua, está protegido pela Resolução 17/Conpres/2007, que trata do tombamento da área do Centro Velho. Desta forma, o DPH se manifestou contrariamente ao pedido. **2.2.** O Presidente deu ciência ao Conselho de alguns dos processos de cálculos de multa que estão em tramitação, e que serão encaminhados às Subprefeituras. O Conselheiro Walter esclareceu que o cálculo das multas é feito com base em metodologia que começou a ser elaborada na década de 1980, época em que foi criado o FUNCAP – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (Leis Municipais 10.032/1985 e 10.236/1986). Tal metodologia foi objeto de discussão de um grupo de trabalho criado por solicitação do Ministério Público Estadual, tendo sido posteriormente regulamentada por meio do Decreto Municipal 47.493/2006. O Conselheiro Cláudio Lembo questionou a legalidade da cobrança. O Conselheiro Marcelo indagou sobre a existência de tratamento diferenciado para os casos de obras iniciadas sem autorização prévia do Conpres, quando se trata de obras com ou sem danos e/ou interferências negativas em um bem tombado. O Conselheiro Cláudio sugeriu que os processos referentes à aplicação de multas não sejam mais encaminhados às Subprefeituras e que se estude a possibilidade de alocar um Agente Vistor no DPH, pela competência. **2.3.** Apresentação, por advogados do Escritório Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados, de contra argumentos pelos quais demonstrará a desnecessidade de abertura de tombamento do imóvel situado à Rua Padre João Manuel, 89 – Processo **2008-0.080.953-6**. O advogado Marcelo Terra enfocou em sua apresentação o direito à propriedade, como principal direito estabelecido em nossa Constituição Federal. A exceção a esse direito seria a sua restrição, seja derivada da função social ou ambiental da propriedade, sendo que tais restrições não devem ser aplicadas de forma ampla. Afirmou que a vegetação de porte existente no lote será cadastrada pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente e que o pedido de demolição da edificação, protocolado pelos proprietários, não afetará as espécies arbóreas. Por fim, o advogado Marcelo Terra apontou que tal residência nunca pertenceu ao Barão da Bocaina e, portanto, não possui qualquer relação com pessoa ou fato memorável da história do Brasil ou de São Paulo, e não apresenta excepcionalidade alguma. Passou-se ao item **3: LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS PROCESSOS E EXPEDIENTES.** **3.1.**

RELATIVOS À TOMBAMENTO. Processo **2008-0.080.953-6** (AC. PA's 2008-0.264.458-5 e 2008-0.272.372-8) – Gabriel Rostey Gonçalves Mura – Abertura de Processo de Tombamento do imóvel situado à Rua Padre João Manuel, 89. Relator: Conselheiro Cláudio. O Conselheiro Cláudio leu seu parecer, por meio do qual apontou que a edificação não possui qualquer valor histórico ou arquitetônico, porque o projeto original foi modificado, dotando-a de elementos de gosto questionável e porque se comprovou que a residência não pertenceu ao Barão da Bocaina. Neste sentido, a edificação não é excepcional. O Conselheiro Walter lembrou que as discussões sobre patrimônio histórico não se restringem apenas aos casos considerados excepcionais, sendo que o imóvel ter pertencido ou não ao Barão da Bocaina é uma questão secundária e o valor da edificação recai sobre o fato de ser um representante da forma de construir e morar da classe média na época de abertura do loteamento da Vila América. A Diretora da Preservação apontou que a excepcionalidade da casa está em sua permanência, em seu estado de conservação e sua relação urbanística com a quadra, sendo que a área verde existente no terreno está protegida e enquadrada como Área Verde Significativa do Município. O Presidente destacou que, mesmo não sendo uma obra arquitetônica excepcional, a casa é um representante da arquitetura de classe média de São Paulo da época e que, portanto, merece ser preservada, principalmente se lembrarmos que não restaram muitos exemplares. O Conselheiro Vasco questionou o posicionamento do DPH frente a casos como este, uma vez que, a despeito da importância de sua ambiência e da vegetação, a preservação da edificação é algo indefensável, já que representa um modismo feito na época, da mesma forma que tem sido feita a arquitetura contemporânea. A Diretora da Preservação lembrou que os bairros de elite em São Paulo foram ocupados por arquitetura similar e que o arquiteto Alfredo Ernesto Becker, responsável pelo projeto de reforma da casa, projetou diversas outras casas no mesmo bairro, utilizando elementos arquitetônicos eruditos, porém numa articulação talvez não tão erudita. Além disso, a casa em questão está com esta mesma feição há cerca de 70 anos. Por sugestão do Conselheiro Dácio, que pediu vistas ao processo, os Conselheiros farão uma visita ao imóvel em 24 de abril p.f., sendo que **o processo será apreciado em próxima reunião**. Processo **2008-0.190.016-2** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento de imóveis indicados como ZEPEC pela Subprefeitura da Lapa. Relatores: Conselheiros Eton e Claudio Lembo. Por sugestão do Conselheiro Eton, o **processo será apreciado na próxima reunião**. Processo **2009-0.078.552-3** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento do Clube Espéria (indicado como ZEPEC na Resolução 26/Conpresp/2004) – Rua Marechal Leitão de Carvalho, 65, esquina com Avenida Assis Chateaubriand. Relator: Conselheiro Vasco. O Conselheiro Relator leu seu parecer e sugeriu a inclusão no tombamento, do edifício da atual sede do clube, projetada pelo arquiteto Yuke Takahashi, por remeter aos exemplares mais emblemáticos da Escola Paulista de Arquitetura. Segundo o arquiteto Marcos Whinter, através do estudo de tombamento, pode-se identificar que tal edifício não é representativo da arquitetura moderna paulistana. O Conselheiro Miguel indagou sobre a concessão de uso da área, dada pela Prefeitura, e o Conselheiro Marcelo apontou que todas as partes interessadas, inclusive a Prefeitura, devem ser ouvidas antes da decisão final do Conselho, uma vez que podem ter interesses divergentes ao tombamento. O Presidente destacou que o Conpresp tem sua competência e que não pode ser conduzido apenas com base no direito à propriedade privada. O Conselheiro Miguel solicitou que a decisão sobre o tombamento fosse realizada em conjunto com a análise do projeto da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, em que se propõe a ampliação de trecho da Avenida Marginal Tietê. A Diretora da Divisão de Preservação informou que o CADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável decidiu que a intervenção a ser realizada na Marginal Tietê deve respeitar os bens em que incide legislação preservacionista. O Conselheiro Vasco solicitou que fosse definida a inclusão no tombamento do edifício da atual sede do clube e o Presidente sugeriu realizar uma visita ao clube. O Conselho decidiu que o **processo ficará em custódia** na Secretaria do Conpresp, até que o projeto de ampliação da Marginal Tietê seja colocado em pauta. **3.2. RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS** Processo **2008-0.313.634-6** – José Bezerra Oliveira – Construção – Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, esquina com Rua Iacamaciri, 93 / 99. Relator: Conselheiro Dácio. Com base na discussão ocorrida na 456ª reunião, e por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO COM APLICAÇÃO DE MULTA DO FUNCAP**. Processo **2008-0.243.921-3** – Nextel Telecomunicações Ltda – Implantação de estação rádio base para telefonia celular – Rua Anita Garibaldi, 29. Relator: Conselheiro Dácio. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO COM APLICAÇÃO DE MULTA DO FUNCAP**. Processo **2008-0.080.908-0** –

Tsuneo Honji – Projeto modificativo de construção – Rua Tamandaré, 649. Relator: Conselheiro Elton. Por solicitação do Conselheiro Relator, o **processo será apreciado em próxima reunião**. Processo **2007-0.346.689-1** – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Construção – Rua Santa Isabel, 272. Relator: Conselheiro Miguel. Por unanimidade de votos, o processo foi **INDEFERIDO**. Processo **2007-0.059.983-1** – Lar da Criança Ninho da Paz – Regularização – Praça Heitor Levy, 07. Relator: Conselheiro Miguel. Por solicitação do Conselheiro Relator, o **processo será apreciado em próxima reunião**. Processo **2009-0.072.691-8** – Nilson Wanderley Lindoso – Recomposição no piso de mosaico português da calçada, recuperação dos beirais de estuque e reparos para eliminar a infiltração de águas pluviais – Rua Joaquim Eugênio de Lima, 155. Relator: Conselheiro Toninho. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Processo **2008-0.012.125-9** – BKO SPE II Empreendimentos Imobiliários – Construção – Rua Deputado Laércio Corte, s/n. Relator: Conselheiro Walter. Por 6 votos a 3, o processo foi **DEFERIDO**. O Presidente e os Conselheiros Walter e Vasco, votaram pelo deferimento com a diretriz de que o interessado entregasse relatórios periódicos durante as obras, para comprovar a não ocorrência de impactos negativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h20m. Para constar, eu, Wanda Regina Placone da Costa, lavrei a presente Ata, redigida por Daniela Motisuke, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.